



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luis, 10 de maio de 2012.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT- 16ª Região

ANA MARIA DE CASTRO BUNA
EMBRATEL

CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES SANTOS
EMBRATEL

Testemunhas:

1)
MAT. 30816 1333

2)
MAT. 30816 86